



Prefeitura Municipal de
Virmond
Estado do Paraná

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde- PGRSS

Agosto de 2023



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

SIGLAS

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONAMA- Conselho Nacional do Meio Ambiente

DML- Depósito de Material de Limpeza

EPI- Equipamento de Proteção Individual

PGRSS- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde

MS- Ministério da Saúde

RDC- Resolução da Diretoria Colegiada

RSS- Resíduos Sólidos da Saúde



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	5
2.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	5
2.2 Classificação de Resíduos e quais estão presentes na Unidade e armazenamento... 6	
2.3 Minimização	9
2.3 Segregação.....	10
2.4 Acondicionamento	10
2.5 Coleta e Transporte.....	10
2.6 Armazenamento.....	10
2.7 Tratamento.....	11
2.8 Disposição final do resíduo	11
3 INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE GERADOR	12
3. 1 Identificação	12
3.2 Localização Geográfica.....	12
3.3 Localização Geográfica.....	12
3.4 Descrição básica do estabelecimento, serviços prestados e horário de funcionamento	13
4 DIAGNÓSTICO INTERNO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	13
4.1 Taxa total de geração mensal	13
4.2 Tipos de Resíduos gerados nesta unidade	13
5 PLANO DE AÇÕES PARA AS ATIVIDADES INTRA-ESTABELECIMENTO..	15
5.1 Plano de ação.....	15



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

5.2 Execução e responsabilidade	15
5.3 Ações.....	16
5.3.1 Segregação.....	16
5.3.2 Minimização	16
5.3.3 Recipientes e/ ou lixeiras de acondicionamento	16
5.4 Recipientes para o abrigo externo.....	19
6 RECOMENDAÇÃO PARA PADRONIZAÇÃO DOS RECIPIENTES QUANTO À COR E CARACTERÍSTICAS	20
6.1 Volume	20
6.2 Símbolos de identificação	20
6.3 Coleta interna.....	21
6.4 Armazenamento interno	22
6.5 Coleta externa	22
6.6 Segurança e Saúde do Trabalhador.....	23
7 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DOS RESÍDUOS	24
8 DATA E HORÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24
9 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PGRSS ...	24
10 REFERÊNCIA	25



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS é um documento de caráter obrigatório para estabelecimentos de saúde que prestam serviços relacionados à saúde humana ou animal. Esse plano descreve os procedimentos necessários para o correto manejo dos resíduos gerados dentro da unidade, abrangendo todas as fases, desde a geração até a disposição final. Ele engloba a correta segregação, acondicionamento, transporte interno e externo, tratamento e descarte adequado dos resíduos. A unidade geradora é responsável por toda a gestão dos resíduos. A base legal para o PGRSS está na RDC 306/2004 da ANVISA e na Resolução 358/2005 do CONAMA.

O principal objetivo da elaboração, implantação e manutenção do PGRSS é garantir o cumprimento das leis relacionadas ao tema e promover ações positivas em relação ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança ocupacional. Por meio da adoção de boas práticas no manejo dos resíduos, incluindo o uso de equipamentos adequados, recipientes e embalagens compatíveis com cada tipo de resíduo gerado, identificação e sinalização, tratamento correto e destinação final adequada, a unidade geradora de resíduos contribui para o bem-estar geral da comunidade envolvida.

A apresentação deste Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é registrada por um diagnóstico detalhado, incluindo dados específicos e documentos fornecidos pela unidade geradora. O objetivo dessa abordagem é assegurar a manutenção e a melhoria contínua dos cuidados com os resíduos gerados, buscando aprimorar a gestão desses materiais de forma eficiente e responsável.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento que estabelece as normas e procedimentos de gestão a serem adotados na



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

unidade de saúde, fundamentados em bases técnicas, científicas, normativas e legais. Seu propósito é minimizar a produção de resíduos e garantir um manejo seguro e eficiente dos resíduos gerados, visando à segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores envolvidos, bem como à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. O PGRSS é dinâmico e deve ser atualizado conforme a dinâmica do estabelecimento se modifique, incluindo mudanças de procedimentos médicos, novas especialidades incorporadas, alterações de layout ou quadro funcional, entre outras. A equipe gestora do plano é responsável pelas adequações necessárias. É um documento institucional, acessível para consulta por todos os envolvidos na gestão dos resíduos. O PGRSS faz parte do processo de licenciamento sanitário e tem como base os princípios da não geração e minimização de resíduos, descrevendo todas as etapas do manejo, desde a geração até a disposição final, buscando proteger a saúde pública e o meio ambiente. Para orientar os serviços na elaboração de seus PGRSS, disponibiliza-se a lista de documentos necessários de acordo com a legislação da área.

2.2 Classificação de Resíduos e quais estão presentes na Unidade e armazenamento

Um sistema de gerenciamento de resíduos de saúde é fundamentado na necessidade de realizar a classificação adequada, levando em consideração diversos parâmetros, como patogenicidade, inflamabilidade, toxicidade, radioatividade, entre outros. A NBR 10.004 classifica os resíduos em três categorias: perigosos, inertes e não inertes. Portanto, é possível adotar vários critérios e parâmetros para essa classificação.

No contexto específico dos resíduos de serviços de saúde (RSS), as normas RDC 306/2004 da ANVISA e CONAMA 358/2005 estabelecem uma classificação em 05 grupos, que deve ser seguida como regra para o gerenciamento adequado desses resíduos. Essa classificação pode ser encontrada como anexo a este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme estabelecido na RDC 306/2004 e RDC 222/2018 da ANVISA. É essencial que as normas vigentes sejam



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

rigorosamente seguidas para garantir o correto tratamento e descarte seguro dos resíduos de saúde, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

GRUPO A

Resíduos que podem conter agentes biológicos e, devido a suas características, representam um potencial risco de infecção.

A3

-Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

ARMAZENAMENTO: Quando forem encaminhados para incineração, os RSS devem ser acondicionados em sacos vermelhos e identificados com a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS"

A4

-Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
-Filtros de ar e gases aspirados de área contaminante; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

-Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

ARMAZENAMENTO: Saco branco leitoso, identificado, sendo substituídos quando atingirem sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas.

A5

-Órgão, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

ARMAZENAMENTO: Sacos vermelhos, substituindo após cada procedimento, identificado, utilizar apenas até sua capacidade máxima, utilizando dois sacos como barreira de proteção e não esvaziar e/ou reutilizar os mesmos.

GRUPO B

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

-Produtos hormonais e produtos antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, imunossuppressores, digitálicos, imunomoduladores, antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/1998 e as atualizações.

-Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

ARMAZENAMENTO: Substância líquida em recipientes sólidos para coleta e transporte, proibido enviar para aterros. Substância sólida, quando não tratados desprezar para aterro com classificação perigosa I.

GRUPO D

Resíduos que não apresentem risco biológico, químicos ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

-Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;

-Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;

-Resto alimentar de refeitório;

-Resíduos provenientes das áreas administrativas; -Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

ARMAZENAMENTO: Os restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados como ração animal, se forem submetidos a processo que garanta a inocuidade do composto, com a concordância do órgão competente do Ministério da Agricultura e de Vigilância Sanitária, Saco de lixo preto, equiparado ao recipiente de lixo comum.

GRUPO E

Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâmina de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lamínulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

ARMAZENAMENTO: Recipiente sólido, identificado e separado dos outros tipos de resíduos. devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento. É permitida a separação do conjunto seringa agulha com auxílio de dispositivos de segurança, sendo vedada a desconexão e o reencape manual de agulhas.

2.3 Minimização

Minimizar a geração de resíduos é fundamental, envolvendo redução, reciclagem e reutilização. Na preservação ambiental, a redução ganha destaque como uma etapa vital no gerenciamento de resíduos. Isso depende da natureza do resíduo, sua forma de geração e processos administrativos para compras. A reciclagem é outra estratégia, embora a instituição não a realize diretamente, mas contribua separando os resíduos adequadamente. Já a reutilização foca no reuso de embalagens após garantir critérios de segurança e compatibilidade de produtos, possibilitando sua utilização para outras finalidades.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

2.3 Segregação

Consiste em separar os resíduos na fonte, seguindo uma classificação prévia, reduzindo riscos à saúde e ao meio ambiente. Essa segregação implica separar os resíduos infectantes dos comuns. Embora a fração de resíduos infectantes seja pequena em comparação aos demais, é fundamental para facilitar práticas de reciclagem, reutilização e recuperação de resíduos, conforme exigido pela legislação.

2.4 Acondicionamento

Consiste em acondicionar corretamente o resíduo no momento de sua geração, utilizando recipientes apropriados que considerem o tipo, quantidade e características do material. Essa abordagem facilita o manuseio e a identificação durante todo o processo de tratamento, transporte e disposição final.

2.5 Coleta e Transporte

Consiste em mover os resíduos do local de origem para o armazenamento interno, envolvendo a coleta interna. Além disso, abrange também o transporte dos resíduos do armazenamento interno para o abrigo externo ou local de tratamento. É essencial evitar que o transporte coincida com horários de distribuição de refeições, consultas médicas, medicamentos ou materiais limpos. Em unidades de saúde menores, a coleta e transporte para o abrigo externo ou local de tratamento podem ser realizados em uma única operação, devido à ausência de abrigo interno para resíduos.

2.6 Armazenamento

Consiste em armazenar temporariamente os resíduos, dependendo do tamanho e volume do estabelecimento. Se necessário, um abrigo interno pode ser compartilhado com a sala de utilidades (DML). Os resíduos devem ser acondicionados em sacos



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

plásticos dentro de contêdores rígidos, laváveis, impermeáveis e identificados conforme o tipo de resíduo. Em alguns casos, não havendo necessidade de abrigo interno, os resíduos são enviados diretamente para o abrigo externo, seguindo a mesma forma de acondicionamento. Ambos os abrigos (interno e externo) devem ser projetados para facilitar a higienização e obedecer à classificação dos resíduos. Geradores com produção semanal de até 700 litros ou diária de até 150 litros podem optar por um único abrigo reduzido, desde que esteja de acordo com as normas estabelecidas.

2.7 Tratamento

Consiste em aplicar diversas técnicas para modificar as características de risco dos resíduos, eliminando seu potencial de causar danos à saúde dos envolvidos na higienização e limpeza das unidades, bem como ao meio ambiente e à saúde pública. Essas técnicas de tratamento são selecionadas conforme o potencial de risco do resíduo e podem ser realizadas no próprio estabelecimento gerador ou em outra instalação devidamente adequada às normas ambientais. O objetivo é ajustar os resíduos aos padrões aceitos para sua disposição final. Os tratamentos mais comuns incluem a incineração e a esterilização.

2.8 Disposição final do resíduo

Consiste na etapa final do gerenciamento dos resíduos de saúde, sendo uma responsabilidade dos geradores, que devem cuidar dos resíduos desde sua geração até a disposição final, de acordo com as regulamentações da RDC 306/2004 da ANVISA e da Resolução CONAMA 358/2005. A disposição final ocorre em locais devidamente preparados para recebê-los, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente, seguindo as normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

3 INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE GERADOR

3.1 Identificação

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde- Município de Virmond
Nome Fantasia: Fundo Municipal de Saúde- Município de Virmond
CNES: 6762573
CNPJ: 09.297.420/0001-56
Inscrição Estadual: Isento
Início de Funcionamento: 1993

3.2 Localização Geográfica

Endereço: Rua Vicente Miervza
CEP:85390-000
Município: Virmond-Pr
Telefone: (42) 3618-1429
E-mail: secsaudevir_ss@yahoo.com
Área construída: 1111. 65 m²

3.3 Localização Geográfica

Clínica da Mulher
Endereço: Rua José Bonifácio
CEP:85390-000
Município: Virmond-Pr
Telefone: (42) 3618-1118
E-mail: não possui
Área construída: 265.83 m²



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

3.4 Descrição básica do estabelecimento, serviços prestados e horário de funcionamento

Descrição e Atividades Exercidas: Unidade Básica de Saúde que oferta os seguintes serviços: Acolhimento, verificação de sinais vitais, atendimento de enfermagem, consultas médicas, imunização (vacinas), pré-natal, exame preventivo (câncer do colo do útero), puericultura, atendimento odontológico, assistência farmacêutica, dispensação de preservativos e contraceptivos, grupos de educação em saúde, nebulização, planejamento familiar, teste rápido, administração de medicamentos (injeções e instalação de soros), visitas domiciliares, cartão SUS, glicemia capilar, curativos, retirada de pontos, realização de pequenos procedimentos, Sisvan e Programa Saúde Escola (PSE)

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, 07h30 às 11h30, 13h00 às 17h00.

Número de Funcionários: 64

Número de Atendimentos: Média de 45 atendimentos/ dia.

4 DIAGNÓSTICO INTERNO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1 Taxa total de geração mensal

Média mensal de 50 kg

4.2 Tipos de Resíduos gerados nesta unidade

RESÍDUOS DO GRUPO A

Setor: Sala de vacina, sala de pronto socorro.

Resíduos: Frascos de vacinas, secreções, curativos.

Recipiente de Acondicionamento: Coletor tipo Descarpac® para perfurocortantes e saco de lixo branco leitoso para os demais.

Segregação: Armazenamento interno em local isolado e específico, coleta pela empresa a cada 15 dias

Minimização: A segregação é uma forma de minimização de resíduos.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

Tratamento: não realiza.

Frequência de Coleta pela empresa: Quinzenal

RESÍDUOS DO GRUPO B

Setor: Farmácia e pronto socorro

Resíduos: Frascos/ ampolas e outros medicamentos.

Recipiente de Acondicionamento: Coletor tipo Descarpack®

Segregação: Armazenamento interno em local isolado e específico, coleta pela empresa a cada 15 dias.

Minimização: A segregação é uma forma de minimização de resíduos.

Tratamento: não realiza.

Frequência de Coleta pela empresa: Quinzenal.

RESÍDUOS DO GRUPO D

Setor: Todos os setores.

Resíduos: Papel, papelão, plástico, madeira, restos de alimentos e outros.

Recipiente de Acondicionamento: Coletor de lixo com saco plástico comum (preto)

Segregação: São segregados no momento de sua geração.

Minimização: A segregação é uma forma de minimização de resíduos.

Tratamento: não realiza.

Frequência de Coleta: Diariamente através do caminhão coletor de lixo municipal.

RESÍDUOS DO GRUPO E

Setor: Sala de vacina, pronto socorro, sala de observação e pré-consulta.

Resíduos: Agulhas, ampolas, bisturi e lancetas.

Recipiente de Acondicionamento: Coletor tipo Descarpack®.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

Segregação: Armazenamento interno em local isolado e específico, coleta pela empresa a cada 15 dias.

Minimização: A segregação é uma forma de minimização de resíduos.

Tratamento: não realiza.

Frequência de Coleta pela empresa: Quinzenal.

5 PLANO DE AÇÕES PARA AS ATIVIDADES INTRA-ESTABELECIMENTO

5.1 Plano de ação

O Plano de Ação desenvolvido para o estabelecimento de saúde tem como objetivo implementar práticas que assegurem o adequado e seguro manejo dos resíduos, desde a sua geração até o armazenamento no abrigo externo, preparando-os para a coleta externa. Esse plano abrange ações com base nos princípios da gestão, detalhando os procedimentos relacionados à manipulação dos resíduos gerados, focando na saúde e segurança de todos envolvidos direta ou indiretamente no processo.

A execução das medidas previstas no Plano ocorreu em agosto de 2023, e o documento é submetido a atualizações periódicas para manter ou revisar as ações e procedimentos de segurança na Unidade de Saúde.

5.2 Execução e responsabilidade

Além do responsável técnico encarregado da execução do plano, é essencial o engajamento de todos os funcionários da unidade, que devem participar ativamente nas ações definidas, contribuindo para uma implementação eficaz das atividades no cotidiano do estabelecimento de saúde.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

5.3 Ações

5.3.1 Segregação

As medidas de segregação, a serem realizadas no momento da geração dos resíduos, incluem a separação e o acondicionamento do material com base em suas características ou grupos específicos. Os recipientes ou lixeiras para o acondicionamento dos resíduos devem estar forrados com sacos plásticos devidamente coloridos e etiquetados com os símbolos correspondentes à classe dos resíduos.

5.3.2 Minimização

A minimização dos resíduos deve ser incentivada através de práticas que visem reduzir seu volume, reciclar os materiais passíveis de reaproveitamento e reutilizar objetos que normalmente seriam descartados. Para isso, é necessário implementar um processo de racionalização nas compras de insumos, especialmente medicamentos, evitando o vencimento precoce e o consequente descarte como resíduo. Além disso, é fundamental considerar criteriosamente a compra de material administrativo.

Outra medida importante é a separação do material reciclável, como papelão, plástico, papel, vidro e metal, para que possam retornar ao ciclo produtivo. Adicionalmente, é recomendado reutilizar o verso das folhas de papel como rascunho e utilizar frascos plásticos, bombonas e embalagens de vidro para o armazenamento de resíduos líquidos ou descarte de agulhas e seringas. No caso da reutilização de embalagens, é necessário ter atenção à possível incompatibilidade com o resíduo líquido a ser armazenado.

5.3.3 Recipientes e/ ou lixeiras de acondicionamento

Quanto aos recipientes ou lixeiras posicionados nos diferentes setores da unidade geradora, seguirão as seguintes normas:



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

RESÍDUOS GRUPO A

Nos setores que geram resíduos do grupo A (biológicos), os resíduos serão acondicionados em recipientes resistentes a ruptura (rompimento), com tampa e pedal, revestidos com saco branco leitoso e identificados com a simbologia de infectante. O volume dos recipientes será compatível com a quantidade de resíduos gerados no setor. Nos setores onde há geração tanto de resíduos infectantes como de resíduos comuns, como a sala de vacina e a sala de curativos, identificados no diagnóstico apresentado no item 3.

A segregação dos resíduos deverá ser feita utilizando até 03 coletores por setor, devidamente identificados: 01 para resíduos comuns (Grupo D), 01 para resíduos infectantes (Grupo A) e outro para resíduos perfuro cortantes (Grupo E).

Nos consultórios médicos, onde há possibilidade de geração de resíduos infectantes ou biológicos, provenientes de materiais que tiveram contato com os pacientes, serão instalados dois coletores devidamente identificados, para a coleta segregada dos resíduos infectantes e comuns. Os resíduos do Grupo A serão encaminhados ao abrigo externo assim que preencherem $2/3$ (66,66%) da capacidade total dos recipientes de acondicionamento.

Para o setor de vacinação, o descarte dos frascos de vacina (Grupo A1), com prazo vencido, conteúdo inutilizado, vazios ou com restos de produtos, além de seringas e agulhas usadas nos programas de vacinação, será realizado utilizando recipientes rígidos, resistentes à ruptura, punctura e vazamento, como bombonas plásticas ou embalagens plásticas com tampas que permitam o fechamento.

Procedimentos com autoclave são recomendados, desde que garantam a desativação microbiana conforme as normas. Caso a unidade de saúde não possa realizar o tratamento desses resíduos, eles poderão ser recolhidos e devolvidos à Secretaria de Saúde, responsável por sua distribuição, ou encaminhados para tratamento seguindo as técnicas preconizadas nas normas da Vigilância Sanitária, e esses resíduos serão acondicionados em recipientes conforme descrito acima. Neste estabelecimento de



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

saúde, os resíduos são enviados para tratamento e/ou destinação final em uma empresa licenciada, devidamente identificada no PGRSS (Item 7).

RESÍDUOS GRUPO B

O acondicionamento dos resíduos deste grupo será feito em recipientes resistentes e devidamente identificados com a simbologia de resíduos químicos. Resíduos sólidos e líquidos serão separados em recipientes distintos. No caso de resíduos líquidos, podem ser acondicionados em bombonas ou embalagens plásticas com tampa que garanta a vedação e segurança contra qualquer vazamento que possa comprometer a integridade das pessoas que manipulam os recipientes, observando sempre a compatibilidade entre o material a ser armazenado e a embalagem.

Medicamentos vencidos podem ser armazenados temporariamente em caixas de papelão ou em prateleiras até que um lote econômico seja formado. Esse lote deverá ser devolvido aos fornecedores ou distribuidores que se responsabilizem pela correta destinação dos resíduos dos produtos adquiridos ou encaminhado para tratamento em empresas privadas que possuam licença ambiental para proceder ao tratamento térmico, seja por incineração ou outro método aprovado pela Vigilância Sanitária. A escolha da empresa será feita considerando as condições comerciais mais vantajosas para a unidade.

RESÍDUOS DO GRUPO D

Os recipientes de coleta dos resíduos comuns devem ser equipados com tampa e pedal, além de serem revestidos com saco plástico com uma coloração apropriada, conforme a tabela de cores para resíduos comuns ou recicláveis.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

RESÍDUOS DO GRUPO E

O acondicionamento dos resíduos deste grupo será realizado em recipientes rígidos com tampa, resistentes à punctura (furo ou corte) e/ou ruptura (rompimento), devidamente identificados com a simbologia de material infectante.

Nos setores onde há geração de material perfuro cortante, é recomendado o uso de recipientes específicos para coleta desse tipo de material, como Descarpack (®), Descartex (®) ou outro recipiente similar, como bombona, frascos de vidro ou outros, conforme utilizado atualmente.

Os resíduos do Grupo E devem ser encaminhados ao abrigo externo assim que preencherem 3/4 (66,66%) da capacidade total dos recipientes de acondicionamento. Os resíduos perfuro cortantes resultantes dos atendimentos domiciliares devem ser devolvidos para a unidade pelos próprios agentes de atendimento e dispostos em recipientes adequados, seguindo as recomendações acima mencionadas.

5.4 Recipientes para o abrigo externo

Recomenda-se a utilização de 02 (dois) coletores com rodas para o abrigo externo, a fim de complementar o sistema de segregação implementado dentro da unidade, separando os resíduos comuns dos infectantes. Cada coletor do abrigo externo deve ser identificado externamente com a simbologia correspondente ao tipo de resíduo que recebe. Um coletor, de cor branca, é destinado aos resíduos infectantes, enquanto o outro, preferencialmente de cor marrom ou cinza, é para os resíduos comuns. Os resíduos recicláveis comuns são segregados na unidade e posteriormente encaminhados para a o ambiente de triagem e compostagem de lixo, através da coleta seletiva.

Os resíduos recicláveis devem ser acondicionados em uma área específica no abrigo externo até que tenham sua destinação conforme indicado acima. O volume dos recipientes para o abrigo externo pode variar entre 50 L e 240 L, dependendo da geração de resíduos da unidade de saúde.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

6 RECOMENDAÇÃO PARA PADRONIZAÇÃO DOS RECIPIENTES QUANTO À COR E CARACTERÍSTICAS

COR	RESÍDUOS
Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
Azul	Papel/Papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Marrom	Resíduos orgânicos
Cinza	Resíduos geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

A Resolução CONAMA 275/2001 estabelece uma padronização de cores para a coleta seletiva de resíduos. No entanto, para garantir uma padronização dos recipientes, recomenda-se que todos eles sejam de cor branca, com tampa e pedal, identificando o tipo de resíduo através de adesivagem externa com a simbologia indicada no item Símbolos de Identificação.

6.1 Volume

Por ser um documento que estabelece ações para a dinâmica do estabelecimento, o tamanho dos coletores nas salas e espaços internos da unidade geradora será definido pela própria unidade, levando em consideração a necessidade de cada setor e a grande variedade de coletores disponíveis no mercado.

6.2 Símbolos de identificação

Todos os recipientes devem estar devidamente identificados para garantir uma segregação segura e eficaz dos resíduos. Abaixo está a simbologia que deve ser



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

afixada nos recipientes:



Os resíduos do Grupo D, conhecidos como resíduos comuns, podem ser recicláveis ou não recicláveis. Para os resíduos comuns não recicláveis, é suficiente afixar nos coletores a palavra "RESÍDUO COMUM", pois esses resíduos são recolhidos pela coleta de lixo municipal. Quanto aos resíduos comuns recicláveis, caso haja coleta seletiva no município, a identificação seguirá a mencionada anteriormente, e a coloração será conforme o quadro de cores previamente mencionado. Os coletores de resíduos infectantes que receberão a identificação mencionada são os do Grupo A (biológicos) e Grupo E (Perfuro Cortantes). Além disso, os resíduos químicos, também considerados infectantes devido ao seu potencial químico, devem possuir uma simbologia específica para sua identificação, conforme informado acima. Cabe ressaltar que, apesar de existir uma identificação específica para resíduos radioativos, ela não é mencionada neste documento, pois esta unidade não é geradora desse tipo de resíduo.

6.3 Coleta interna

A maneira mais recomendada para a coleta e transporte dos resíduos gerados internamente até o abrigo externo é utilizando um carro coletor, que será adotado pela unidade. Serão empregados 02 (dois) carros coletores, um destinado aos resíduos comuns e outro aos resíduos infectantes, ambos devidamente identificados. Esses carros coletores serão constituídos de material rígido e lavável, possuindo tampa e rodas, permitindo o acondicionamento e transporte adequado dos resíduos para o abrigo externo. É importante que o transporte interno tenha um horário pré-definido, evitando coincidir com os horários de refeições, distribuição de roupas limpas e períodos de



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

maior fluxo de pessoas na unidade. O dimensionamento e as cores desses coletores serão definidos de acordo com o disposto no Item 6 deste PGRSS.

6.4 Armazenamento interno

Para a guarda temporária dos resíduos, é essencial utilizar recipientes conforme especificado anteriormente e colocá-los em um local específico destinado para esse fim. É importante destacar que o abrigo externo é obrigatório, e seu tamanho pode variar de acordo com o volume de resíduos gerados pela unidade. Estabelecimentos cuja geração semanal não ultrapasse 700 litros podem optar pelo abrigo reduzido, mas, em geral, todos devem atender aos requisitos de revestimento de paredes e piso liso, lavável e de fácil higienização.

O abrigo externo deve possuir pontos de luz e água, abertura para ventilação, sistema de drenagem e ralo sifonado, áreas de ventilação, portas protegidas contra a entrada de insetos e roedores, e o piso deve apresentar caimento para o lado oposto da entrada (abertura), localizado em uma área de fácil acesso à coleta externa e afastado de áreas de circulação de pessoas. O cumprimento dessas especificações técnicas é fundamental para garantir uma adequada gestão dos resíduos. A construção de abrigos externos deve estar em conformidade com a legislação vigente.

6.5 Coleta externa

A coleta dos resíduos sólidos não infectantes na unidade de saúde é conduzida pelo Serviço de Coleta Municipal, seguindo o procedimento já estabelecido.

Os funcionários envolvidos na coleta devem utilizar equipamentos de proteção individual, como luvas, máscara, botas e avental. Além disso, é importante que eles manipulem os recipientes e sacos plásticos de resíduos pela parte superior, evitando o contato direto com o corpo, e não devem jogar, arrastar ou lançar os sacos contendo resíduos. A preservação da integridade dos sacos plásticos deve ser assegurada até que sejam destinados corretamente.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

Já a coleta de resíduos infectantes nas unidades de saúde é realizada pela empresa Atitude Ambiental, que foi licitada pela Prefeitura Municipal, conforme descrito no Item 7.

6.6 Segurança e Saúde do Trabalhador

O uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) é obrigatório para o pessoal responsável pela higiene e limpeza da unidade de saúde. Eles devem estar equipados com luvas, máscara, botas, uniforme e outros equipamentos de proteção. É importante seguir as recomendações de segurança para os profissionais que acompanham pacientes com doenças infecciosas, como a tuberculose, incluindo medidas de profilaxia, como a vacinação com BCG, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde e outros métodos válidos de controle da tuberculose ocupacional. As unidades geradoras de Resíduos de Serviços de Saúde devem manter um programa de educação permanente para seus funcionários, abordando temas como biossegurança (biológica, química e radiológica), legislação ambiental, limpeza pública e Vigilância Sanitária relacionada aos RSS. Também devem incluir informações sobre a classificação dos resíduos, seu potencial de risco e o sistema de gerenciamento adotado internamente.

O PGRSS deve ser de conhecimento e estar disponível a todos os funcionários da unidade de saúde, mesmo aqueles que atuam temporariamente ou não estão diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos. Todos devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, os símbolos, expressões e padrões de cores adotados, bem como a localização dos abrigos de resíduos. O uso constante de EPIs e os treinamentos dados aos funcionários são medidas importantes que serão mantidas e complementadas com aquelas recomendadas neste PGRSS.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

7 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DOS RESÍDUOS

Nome: Atitude Ambiental Ltda
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Sede: Rua Souza Naves, 775, Dois Vizinhos-PR
CEP: 85660-000
Responsável: Valdemir José Spielmann
Rotina de Coleta Externa: Semanalmente
Classe dos Resíduos Tratados: Grupo A, B e E

8 DATA E HORÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O recolhimento de resíduos é realizado pela empresa Atitude Ambiental-licitada pelo município, e acontece geralmente na parte da tarde (entre 14h00 e 16h00), em média 02 (duas) vezes por mês.

9 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PGRSS

Edna Mara Volicki

Fiscal da Vigilância Sanitária

Taissa Dos Santos Telaska

Médica Veterinária da Vigilância Sanitária

Lucas Santana Fagundes

Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica

Confeccionado parcialmente em agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

10 REFERÊNCIA

ABNT 7500/2003

ABNT 10.004

Manual Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – ANVISA, 2006.

Portaria MS 344/1998

RDC 306/2004

Resolução ANVISA RDC nº 222/2018

Resolução CONAMA nº 275/2001

Resolução CONAMA nº 358/2005